



N. 624 / 2012

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os Autos de nº **695.053 – Processo Administrativo**, decorrente de inspeção ordinária, realizada na **Câmara Municipal de Boa Esperança**, visando verificar a legalidade dos atos de ordenamento de despesas e o controle interno, no período de janeiro a dezembro de 2001, constatamos que o Sr. **João Evangelista Monteiro**, CPF: 198.244.406-15, Presidente da Câmara Municipal, na época, com endereço na Rua João de Abreu Vilela, n.218, Bairro Nova Era, Boa Esperança, MG, CEP:37170-000, **quitou**, em 04/04/2012, o valor de **R\$776,21** (setecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), referente ao pagamento da multa aplicada, conforme decisão da Primeira Câmara de 20/09/2007, publicada no “MG” de 18/06/2008, nos termos do Acórdão de fls. 91 e 92, segundo documentos de fls. 118 e 123. É o que consta do referido processo. Eu, Mônica Pataro Fonseca Sales, TC-1551-0, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino _____, aos 15 de junho de 2012. E eu, _____, Paula Cristina Romano de Oliveira, TC-02671-6, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.